



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

Autos nº. 2013/06 – INSPEÇÃO

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE

DATA DA VISITA: 21/10/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR

**SERVIDORES: Adriana Freire de Menezes (Analista - Direito)
Milton Barreto Freitas Filho (Técnico do MP)**

ATRIBUIÇÕES: Atinentes ao labor de apoio à defesa dos direitos à saúde

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Inspeção, desta Corregedoria Geral ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, realizada a partir das 09:00 horas, do dia 21 de outubro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça Diretor do Centro, Dr. NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR.



Foram notificados da designação da presente Inspeção o Promotor de Justiça, os Secretários Estaduais de Justiça e Segurança Pública e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 03/06). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fl. 02).

O Promotor Diretor esteve presente à Inspeção, que ocorreu conjuntamente com a Correição realizada na 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos à saúde da Comarca de Aracaju. Também estiveram presentes os auxiliares Adriana Freire de Menezes (Analista – Direito) e Milton Barreto Freitas Filho (Técnico do MP), conforme lista de presença à fl. 07. Não havia Estagiários lotados no CAOp.

Na oportunidade, realizou-se audiência (ata fls. 08/09) com os Promotores de Justiça das 2ª e 9ª Promotorias do Cidadão, especializadas na defesa dos direitos à saúde, na qual o Diretor do Centro de Apoio relatou as atividades que vinha desenvolvendo na unidade.

O Promotor de Justiça Diretor do CAOp também participou da audiência de Correição na Promotoria da Saúde, com representantes da Secretaria de Estado da Saúde e de entidades de classe, sobre questões relativas à atuação do MP no enfrentamento dos problemas do sistema de saúde no Estado. Estiveram presentes a Enfermeira Sheila Morgana Mota Lima, representante da Secretaria Estadual de Saúde, a Enfermeira Nívea Lucas de Oliveira, representante do Sindicato dos Enfermeiros de Sergipe, a Médica Rosa Amélia Andrade Dantas, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, a Advogada Maria Angélica Rezende Silveira Coordenadora de Saúde da OAB/SE e o médico João Augusto Alves de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Médicos.

Dr. Nilzir Soares declarou residir na cidade de Aracaju e nas dependências do Fórum de Tobias Barreto, sendo verificado que exercia atribuições, por designação, no CAOp-Saúde desde novembro/2011, cumulando suas atividades como Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Tobias Barreto.



Observou-se que as instalações físicas eram amplas, devidamente mobiliadas e equipadas. No Gabinete, estavam instalados 04 (quatro) computadores, 01 (uma) impressoras *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, o Promotor deve fazer a solicitação diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

O Diretor informou que o atendimento ao público realizava-se esporadicamente, porque, em razão da natureza do Centro de Apoio Operacional, o atendimento se restringe a representantes de órgãos ou entidades com atuação na área de saúde pública.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que o CAOp dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de projetos desenvolvidos, de normativos do MP, de documentos diversos, de legislação especial e de documentos relacionados ao Grupo Nacional de Direitos Humanos.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fl. 61).

II) DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS

Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução 007/2011 – CPG, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria Geral.

Não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais,

acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOP's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

O Promotor juntou aos autos de inspeção (fls. 09/11) ofício encaminhado à Coordenadoria Geral, solicitando apoio para o fortalecimento e otimização dos trabalhos do CAOp.

Às fls. 17/19, juntaram-se relatórios de atividades do Centro. Os relatórios de gestão 2012/2013 encontram-se às fls. 20/23 e 25/60.

Verificou-se que o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde estava atuando de forma proativa, sendo informado pela Diretor as atividades e os Projetos desenvolvidos, no ano de 2013, conforme tabela abaixo.

Id. *	Título da Iniciativa *	Descrição da Iniciativa *	Benefício Proporcionado pela Iniciativa *	Órgão(s) Envolvido(s) *
1.	Fomento ao Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS)	Primeira ação do projeto de Planejamento Estratégico da COPEDS/GNDH, sob a coordenação da Promotora de Justiça do MP/RJ Dra. Carla Carruba, consistente na aplicação de questionários que objetivam o levantamento de dados situacionais dos conselhos de saúde.	Aferir o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde, subsidiando a atuação dos Promotores de Justiça, no processo de fortalecimento da democracia participativa.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública. Conselhos Municipais de Saúde. Secretaria de Estado da Saúde. Conselho Estadual de Saúde.
2.	Manual de Atuação do Promotor de Justiça na Atenção Básica à Saúde e Roteiro Básico de Atuação	Elaboração, pelo CAOp Saúde e pela Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 269/2012, de <i>Manual de Atuação do Promotor de Justiça na Atenção Básica à Saúde e Roteiro Básico de Atuação</i> .	Subsidiar e estimular as ações das Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública, na área da atenção básica.	Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 269/2012
3.	Projeto Frigoríficos Regionais	Realização de audiências extrajudiciais e outras ações articuladas visando à execução de projeto elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, para implantação de frigoríficos regionais no interior do Estado.	Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e proteger a saúde da população.	Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo. Promotoria do Consumidor de Aracaju. Promotorias de Justiça com atribuições em saúde pública, meio ambiente e urbanismo e consumidor, das comarcas de Estância, Lagarto, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória e Canindé do São Francisco. Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. EMDAGRO. ADEMA.

Id. *	Título da Iniciativa *	Descrição da Iniciativa *	Benefício Proporcionado pela Iniciativa *	Órgão(s) Envolvido(s) *
4.	Saúde da População Carcerária	Realização de audiências extrajudiciais e outras ações articuladas visando garantir a assistência à saúde da população carcerária, diante da inexecução do Plano Operativo Estadual.	Garantir e promover a assistência à saúde da população carcerária.	Promotorias de Execuções Criminais. Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública das comarcas de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Nossa Senhora da Glória, Areia Branca e Tobias Barreto. Secretaria de Estado da Saúde. Secretarias Municipais de Saúde de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Nossa Senhora da Glória, Areia Branca e Tobias Barreto. Secretaria de Estado da Justiça. DESIPE.
5.	Transição Gestão da Saúde	Encaminhamento de ofício circular aos Promotores de Justiça Curadores dos Direitos à Saúde, sugerindo o envio de expediente à respectiva Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando as obrigações legais a serem cumpridas no primeiro semestre de 2013.	Evitar que a mudança na gestão do sistema municipal de saúde, em razão do último pleito eleitoral, levasse ao descumprimento de obrigações legais a cargo do Município ou solução de continuidade das ações e serviços de saúde.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública. Secretarias Municipais de Saúde.
6.	Combate ao uso de comprovantes de residência falsos em demandas de saúde	Envio de ofício circular aos Promotores de Justiça Curadores dos Direitos à Saúde, encaminhando expediente da PGE, dando ciência da existência de demandas ajuizadas em desfavor do Estado de Sergipe e do Município de Aracaju, por cidadãos de outros Estados, valendo-se de comprovantes de residência falsos.	Coibir o uso de comprovantes de residência falsos em demandas de saúde e evitar a oneração dos sistemas de saúde do Estado e Municípios de Sergipe com prestações de saúde devidas a cidadãos residentes em outros entes federativos.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.
7.	Requisição ministerial de prontuários médicos e sigilo profissional	Encaminhamento de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, enviando exposição de motivos dirigida ao Conselho Federal de Medicina pela Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS/GNDH/CNPG), defendendo a legalidade da requisição direta de prontuários médicos pelo <i>Parquet</i> .	Promover e salvaguardar a prerrogativa institucional do Ministério Público de requisitar documentos, ainda que sigilosos, necessários à instrução de seus procedimentos.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.
8.	Adequação dos Fundos Municipais de Saúde	Encaminhamento de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, enviando modelo de recomendação elaborada pelo CAOp Saúde do Espírito Santo, visando à adequação dos Fundos Municipais de Saúde aos parâmetros da LC nº 141/2012 e à IN nº 1005/2010, da Secretaria da Receita Federal.	Estimular a adequação dos Fundos Municipais de Saúde à legislação vigente.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública. Secretarias Municipais de Saúde
9.	Recomposição dos Fundos Municipais de Saúde	Envio de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, encaminhando decisão liminar em ação civil pública ajuizada pela Promotoria dos Direitos à Saúde de Aracaju, visando recompor o Fundo Municipal de Saúde de Aracaju de débitos do Estado de Sergipe, por falta de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, concitando os colegas a averiguarem a procedência de informação do COSEMS de que outros municípios também estariam sem receber esses repasses.	Recompor os Fundos Municipais de Saúde de débitos do Estado de Sergipe.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.

III) OBSERVAÇÕES FINAIS

O Promotor Diretor solicitou fosse verificada a viabilidade de inclusão dos Centros de Apoio Operacional como unidades de trabalho no sistema PROEJ, para registro dos atos praticados, organização dos trabalhos e ferramenta adicional de mensuração das atividades dos órgãos. Endossou também a solicitação realizada pelos Promotores da Saúde de disponibilização de um telefone celular funcional, para resolução dos casos individuais. Por fim, elogiou o trabalho da Assessora do Centro de Apoio Sílvia Ludovice.

Quanto às sugestões e reivindicações do Promotor de Justiça, as mesmas serão levadas ao conhecimento do Procurador Geral de Justiça e demais integrantes do Conselho Superior do Ministério Público.

Como observação final, registra-se que o desempenho do Promotor Diretor do Centro foi bem avaliado, juntamente com seus auxiliares, com iniciativas que visam a otimizar a defesa dos direitos à saúde no Estado de Sergipe.

IV) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Inspeção, realizada no Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado pelo órgão;

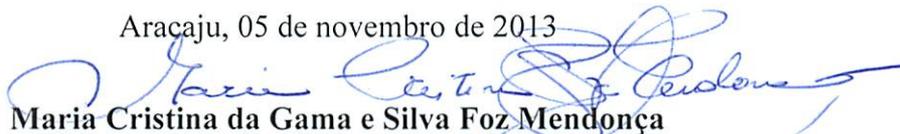
b) que se dê continuidade aos projetos desenvolvidos, buscando-se sempre o aperfeiçoamento dos serviços de defesa da saúde pelas unidades do Ministério Público de Sergipe.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos de inspeção verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a visita, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria e Centros de Apoio em dia e organizados.



Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Araçaju, 05 de novembro de 2013


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe na 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos à saúde, da Comarca de Aracaju, bem como no respectivo Centro de Apoio Operacional. A visita de Correição foi realizada pela Corregedora Geral Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada pela Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria Geral em substituição Dra. Maura Silva de Aquino, do servidor da Corregedoria Geral Petrúcio Lopes Casado Filho e da servidora lotada na Coordenadoria Geral Luciana Dias Souza. Chegando à Promotoria de Justiça e Centro de Apoio Operacional da Saúde, situados no Edifício Luiz Garcia - sede do Ministério Público do Estado de Sergipe - por volta das 09:00 horas, as equipes da Promotoria de Justiça e CAOP receberam os representantes da Corregedoria e Coordenadoria Geral, através dos Promotores de Justiça Dr. Alex Maia Esmeraldo Oliveira, Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa, Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo e Dr. Nilzir Soares Vieira Junior, e dos Auxiliares Lícia Régia dos Santos Dias (Analista do MP - Direito), Silvia Tamara Mendonça (Analista do MP - Direito), Adriana Freire de Menezes (Analista do MP - Direito), Plínio Marcos Prudente Rocha (Técnico do MP), Milton Barreto Freitas Filho (Técnico do MP), Silvia Brito Ludovice (Assessora do Centro de Apoio). Deu-se início à Correição verificando-se o andamento dos Procedimentos Extrajudiciais que tramitavam naquela Promotoria de Justiça, o lançamento das informações no sistema PROEJ e a conferência dos processos judiciais, cíveis e criminais, além dos Inquéritos Policiais que porventura estivessem pendentes de manifestação. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro da Promotoria de Justiça e CAOP, horário de atendimento ao público, instalações da Promotoria de Justiça e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção dos Relatórios de Correição e Inspeção propriamente ditos. Em seguida, realizou-se audiência com representantes da Secretaria de Estado da Saúde e de entidades de classe, sobre questões relativas à atuação do MP no enfrentamento dos problemas do sistema de saúde no Estado. Estiveram presentes a Enfermeira Sheila Morgana Mota Lima, representante da Secretaria Estadual de Saúde, a Enfermeira Nívea Lucas de Oliveira, representante do Sindicato dos Enfermeiros de Sergipe, a Médica Rosa Amélia Andrade Dantas, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMSE, a Advogada Maria Angélica Rezende Silveira Coordenadora de Saúde da OAB/SE e o médico João Augusto Alves de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Médicos. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe